



**Referência:** CONVITE N. 01/2017

**PAe:** 0000691-73.2017.4.01.8012

## **ATA DE ABERTURA E REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO**

Aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h30min (horário local), na Sala de Treinamento da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, sito à Av. Presidente Dutra, 2203, bairro Centro, nesta cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeada pela Portaria SJ DIREF nº 280, de 24 de julho de 2017, com a presença de seu presidente e demais membros, com a finalidade de realizar a sessão pública para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços e realização da referida licitação. Primeiramente, registra-se a presença da Eng<sup>a</sup> contratada, Senhora Laís Correa Badra, que auxiliará na análise das propostas.

Aberta a sessão no horário previsto no edital, procedeu a chamada e constamos a presença das seguintes empresas:

Empresa: **C. M. Comércio Serviços e Construções Ltda - ME**

CNPJ: 63.777.718/0001-09

Representante: Colemar Ferreira dos Santos (sócio-administrador)

CPF: 409.577.562-91

Empresa: **Master Engenharia Eireli - EPP**

CNPJ: 04.434.500/0001-92

Representante: Trifino Cordeiro Viana (sócio-diretor)

CPF: 068.781.564-91

Empresa: **Milímetro Projetos e Construções Eireli - EPP**

CNPJ: 06.148.906/0001-23

Representante: José Ribamar Coelho Barreto (procurador)

CPF: 203.139.932-20

Todos os envelopes entregues à comissão foram conferidos pelos presentes, confirmando-se a sua inviolabilidade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Comissão Especial de Licitação

Abertos os envelopes de habilitação e examinados os respectivos documentos, constatou-se que todas as 3 (três) empresas participantes, acima identificadas, apresentaram a documentação exigida no ato convocatório, sendo, portanto, declaradas habilitadas.

Informada a possibilidade de recurso, houve renúncia expressa dos representantes das participantes, nos termos do item 74 do edital, razão pela qual se avançou à abertura das propostas de preços.

Abertos os envelopes das propostas de preços e analisada a documentação, constatou-se a ausência da mídia digital, formato Excel, na relação de documentos apresentados pela empresa **C. M. Comércio Serviços e Construções Ltda – ME**, em desacordo com o item 58, alínea “I”, do edital, que estabelece o seguinte:

A proposta, que deverá estar no envelope n. 02 (PROPOSTA COMERCIAL), deverá atender às condições e especificações constantes deste edital e seus Anexos e às seguintes prescrições:

(...)

l) Disponibilizar a Planilha Orçamentária, a Composição Unitária dos Custos, a Composição do BDI e o Cronograma Físico-Financeiro, além na versão impressa, assinadas e rubricadas, nos termos acima, também no formato digital - arquivo Excel ".XLS", com fórmulas de somatórios para conferência, em mídia digital (CD, DVD ou pen drive), lacrado no mesmo envelope n. 02 (PROPOSTA COMERCIAL).

Não obstante a pendência, a comissão, ao confirmar a apresentação de toda a documentação física, decidiu pela dispensa da referida mídia, tendo em vista a inexistência de prejuízo à análise da proposta.

Analisadas as propostas de preços, foram obtidos os seguintes valores:

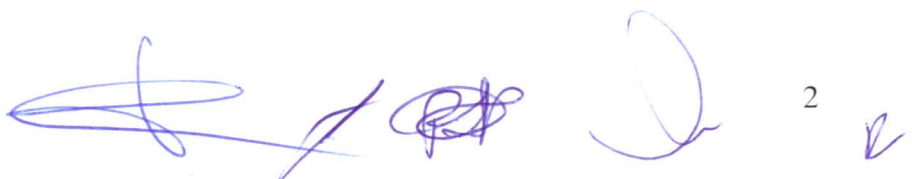
Empresa: **C. M. Comércio Serviços e Construções Ltda - ME**

Valor: R\$ 119.771,75 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Empresa: **Master Engenharia Eireli - EPP**

Valor: R\$ 119.291,71 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

Empresa: **Milímetro Projetos e Construções Eireli - EPP**



2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Comissão Especial de Licitação

Valor: R\$ 107.473,65 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Considerando a validade das propostas e os preços por elas ofertados, declarou-se vencedora a empresa **Milímetro Projetos e Construções Eireli - EPP**, com o valor de R\$ 107.473,65 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Informada a possibilidade de recurso, não houve consenso das participantes quanto à renúncia ao direito, sendo-lhes concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de lavratura desta ata, conforme previsto no item 104 do edital e no artigo 109, § 6º, da Lei 8.666/1993.

Nada mais havendo para constar, foi encerrada a presente sessão, às 12h01min (horário local), cuja ata segue assinada pelos membros da CEL e representantes das licitantes presentes.

**ALEX CORREA DE LELES**  
Presidente/CEL  
Mat. RO380277

**ROBERVAL SILVA PÔRTO**  
Membro/CEL  
Mat. RO17103

*Renato Alfaia Pereira*  
**RENATO ALFAIA PEREIRA**  
Membro/CEL  
Mat. RO380224

**COLEMAR FERREIRA DOS SANTOS**  
CPF: 409.577.562-91

**TRIFINO CORDEIRO VIANA**  
CPF: 068.781.564-91

**JOSÉ RIBAMAR COELHO BARRETO**  
CPF: 203.139.932-20